



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS ALTAMIRA

PORTARIA Nº 060/2023/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS ALTAMIRA, nomeada através da Portaria nº 093/2022/GAB/IFPA, de 21/01/2022 publicada no D.O.U de 24/01/2022, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto através do **OFÍCIO Nº 08/2023/DIPEXT/CA/IFPA/CAMPUS ALTAMIRA**.

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o **Comitê Gestor do Núcleo de Arte e Cultura – NAC** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, Campus Altamira.

COORDENADOR/PRESIDENTE:

Leandro Machado Ferreira, SIAPE 2999373.

MEMBROS:

Ailton Lopes de Sousa, SIAPE: 1112720;
Irisley de Oliveira Pereira, SIAPE: 1906104;
Francisco Willame de Moraes Filho, SIAPE: 2312223;
Roberto Oliveira da Silva, SIAPE: 1724310;
Valdeides Marques Lima, SIAPE: 3315735;
Willi Jansen Ferreira, SIAPE: 3007923.

DISCENTES:

Débora Kelly Costa Bilhar, Matrícula: 20222040328;
Geovana Eugênio Gomes, Matrícula: 20222290304;
Jaira Laureana do Nascimento, Matrícula: 20222040317;
João Marcos Ferreira do Monte, Matrícula: 20212293088;
Kaliny Lorany Nakayama Santos, Matrícula: 20222183123;
Manuella Nascimento Da Luz, Matrícula: 20222182980;
Maria Eduarda Santos Melo, Matrícula: 20222183104;
Mylena Damasceno Lima, Matrícula: 20222294287;
Saskuia da Silva Santos, Matrícula: 20212043144;
Viviane Garcia Rios, Matrícula: 20222182987.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS ALTAMIRA

Art. 2º – A carga horária semanal dos membros se dará conforme o exposto na Resolução no 779/2022/CONSUP, de 06 de setembro de 2022, Apêndice F da Instrução Normativa no 01/2022 – PROEN – PROEX – PROPPG- PPG–DTI – DGP e plano de trabalho aprovado pelo Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do Campus.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam as disposições da **PORTARIA Nº 47/2020/GAB/CAMPUS ALTAMIRA, 04 DE MARÇO DE 2020.**

Art. 4º – Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Karla Rodrigues da Silva do Amaral
Diretora Geral Substituta
IFPA Campus Altamira
Portaria nº 093/2022/GAB/REI